TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA

Seção de Formação de Cidadania - SECCID

NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP

Não se aplica, em razão de se tratar de bem comum de baixo custo e baixa complexidade. Ademais, inexistem outras soluções de mercado capazes de satisfazer a demanda, justificando a dispensa do ETP nos termos do artigo 22, § 1º, da Portaria nº 22.000 de 2024.

1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de quadro com foto emoldurada dos presidentes da Câmara Mirim de 2023 e 2024, contendo placa identificadora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
–	1	Confecção de fotos emolduradas de presidentes da Câmara Mirim	UNIDADE	02	5452

1.2 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no

tópico anterior:

2.1.1. O presente termo de referência visa à aquisição de (2) dois quadros com fotos emolduradas de presidentes da Câmara Mirim, com placa identificadora, sendo:
- um quadro com foto emoldurada da presidente da Câmara Mirim de 2023;
- um quadro com foto emoldurada da presidente da Câmara Mirim de 2024.

2.1.2. As fotos a que se refere o tópico 2.1.1 deverão ser coloridas, reveladas em papel fotográfico fosco nas dimensões de 30cm de altura por 20cm de largura (30X20cm).

2.1.2.1. As fotografias aludidas no tópico 2.1.2 serão enviadas para o e-mail do fornecedor por meio de arquivo eletrônico.

2.1.3. Os quadros a que se refere o tópico 2.1.1 devem ter moldura de alumínio na cor prata fosca, com largura de 2,5 cm, paspatur branco com 4 cm de largura e vidro antirreflexivo, nas dimensões 28 cm X 38 cm, similar à AF12.

2.1.4. As placas identificadoras a que se refere o item 2.1.1. devem ser confeccionadas em aço escovado e molduras lisas, nas dimensões de 02 cm de altura por 07 cm de comprimento, com as inscrição em fonte “Andalus” tamanho 15, centralizado.

2.1.4.1. Os dados que serão impressos nas placas identificadoras serão enviados para o e-mail do fornecedor por meio de arquivo eletrônico.

2.1.4.2. As placas a que se refere o item 2.1.4 não deverão ser afixadas.

2.1.5. Do critério de julgamento adotado:

2.1.5.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, considerando este o maior desconto percentual oferecido pelas licitantes na data de apresentação das propostas.

2.1.6 Os códigos do portal Compras Governamentais ou de sites de pesquisa de preços servem como base para cadastro. Caso haja divergências entre eles e este TR, prevalecerá a especificação descrita neste TR.

2.2 - Foi necessário exigir marca?
(X) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:
(X) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:
(X) Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?
(X) Não. Em razão de: A presente contratação não pode ser prorrogada em razão da ausência de previsão no PPAG e da impossibilidade dos créditos ultrapassarem o exercício financeiro. Ademais, trata-se de entrega única, a ser realizada ainda neste exercício, esgotando-se por completo o objeto, de modo que não há que se falar em prorrogação.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Geresc – Escola do Legislativo.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

(X) será exercida pelo próprio gestor.

4.3 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:
(X) Única. Para todos os itens.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, a contar:
(X) da emissão da ordem de compra.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Escola do Legislativo - Avenida dos Andradas, 3.000 - Boulevard Corporate Tower - 2º Andar - Santa Efigênia - CEP: 30.260-900 - Belo Horizonte/ Minas Gerais - Brasil

Para efetuar a entrega, é necessário agendamento prévio com a Seção de Formação de Cidadania, pelo telefone: 3555-1364 - Contato: Milton Ferreira - seccid@cmbh.mg.gov.br

4.8. Regras para o recebimento provisório e definitivo:

4.8.1. Recebimento Provisório: o recebimento provisório do material se dará no ato da entrega deste para a CMBH, limitando-se a verificar a conformidade da nota fiscal com o discriminado na ordem de compra.

4.8.2. A avaliação de recebimento definitivo para todos os itens desta contratação será realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de

entrega do material para a CMBH. Neste prazo, o fiscal verificará se as especificações do material entregue são as definidas neste termo de referência, condição indispensável para a sua aceitação, e, não havendo divergências, emitirá Ateste de Conferência de Material, que será anexado no respectivo processo de pagamento durante a etapa de liquidação da despesa.

4.8.3. A CMBH não aceitará o objeto com vícios, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes, cabendo à CONTRATADA promover, às suas custas, a substituição de itens entregues incorretamente.

4.8.4. Em caso de necessidade de substituição, esta deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da manifestação de inconformidade por parte da CMBH, sob pena de aplicação das sanções contratuais e legais pertinentes e/ou rescisão contratual.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme a Deliberação 3/2011, art. 42. Inciso I, a Seção de Formação de Cidadania - SECCID - tem como atribuição “conceber, executar e acompanhar projetos voltados para a formação de cidadania, para o desenvolvimento do senso crítico e político e para a divulgação, entre os cidadãos belo-horizontinos, do papel da Câmara Municipal e do vereador”.

Portanto, o Projeto Câmara Mirim promove a educação para a cidadania por meio da formação política e do debate sobre temas de ordem social, ambiental, econômica e política para estudantes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental das redes municipal, estadual e particular de educação e do Centro Pedagógico da Universidade Federal de Minas Gerais – CP/UFMG, tendo como foco a instituição legislativa e utilizando, como instrumento pedagógico, a formação de um parlamento mirim do Município.

A Câmara Mirim, após a eleição dos vereadores mirins, realiza sessões mensais

com desenvolvimento de atividades diversas que propiciam a preparação dos estudantes para a compreensão do papel do Poder Legislativo, seu funcionamento e atuação. Uma dessas sessões é a eleição da Mesa Diretora Mirim, com cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Em 26 de novembro de 2025, será a 8º Reunião da Câmara Mirim, solenidade de encerramento e diplomação dos vereadores, quando será realizado o descerramento dos quadros das Presidentes Mirins eleitas para a legislatura de 2023 e de 2024, prática tradicionalmente feita neste parlamento.

Dessa forma, será necessária a confecção de 2 (dois) quadros, um para a Presidente Mirim eleita em 2023, e outro para a eleita em 2024, que irão compor a galeria de presidentes mirins.

Essa galeria tem como objetivo tanto valorizar a memória institucional deste projeto, quanto homenagear a trajetória de cada um dos presidentes mirins. Ademais, segue tradição desta Casa, que expõe quadros de ex-presidentes para que seja reconhecida a importância da liderança e do trabalho de cada um deles frente ao parlamento.

Assim, eterniza-se a vivência desses adolescentes no parlamento, ao se registrar a continuidade histórica dos presidentes mirins ao longo do tempo. É importante destacar que esse registro confere transparência, pois permite um registro visual acessível a todos que visitarem a instituição.

Quanto à padronização dos quadros, é necessário que sejam seguidas as especificações técnicas apresentadas no item 2, haja vista que os quadros fazem parte de uma galeria de fotos já exposta nas dependências da Câmara Municipal de Belo Horizonte. Sendo assim, é necessário que essa galeria de presidentes mirins permaneça padronizada.

Por fim, ressalta-se que se trata de itens permanentes de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos

termos do art. 34, § 2º, da Portaria nº 22.000/24.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Para a definição dos critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à execução contratual optou-se pela não exigência de certificações ambientais, tendo em vista que a exigência de tais certificações poderia reduzir sobremaneira a participação de interessados e elevar os custos da contratação.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. A presente contratação não possui orçamentação sigilosa.

8.2. As obrigações da CMBH e da Contratada são aquelas estabelecidas na Minuta de Contrato/Contratação por Nota de Empenho e eventualmente na especificação completa do objeto constante deste Termo de Referência.

9 - DATA E ASSINATURAS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MILTON ALVES FERREIRA
Data: 02/06/2025 14:15:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Área demandante:
Seção de Formação de Cidadania - Seccid

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO EDSON DE ALMEIDA
Data: 02/06/2025 14:51:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Área gestora:
Escola do Legislativo - Geresc

CHRISTIAN AQUINO COTA:10095425675
Assinado de forma digital por CHRISTIAN AQUINO COTA:10095425675
Dados: 2025.06.04 15:54:00 -03'00'

Diretoria ou equivalente da área demandante:
Diretoria Geral - Diger